

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 Da instituição

Órgão/Entidade Proponente:		CNPJ.:	
Associação de Apoio a Pessoas com Câncer - AAPECAN		07.280.658/0002-24	
Endereço: Rua Barão de Santa Tecla, 821 – Bairro Centro			
Cidade: Pelotas	UF.: RS	CEP.: 96010-140	DDD/Telefone: (53) 3026- 2965
Conta-Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
31794-4	Sicredi	0663	Pelotas - RS
Endereço: Rua General Neto, 1254			CEP.: 96015-280
Home Page:		E-mail: aapecanpelotas@aapecan.org	
https://aapecan.com.br/pelotas/			
https://www.facebook.com/aapecan.pelotas/			

1.2 – Do responsável pela organização

Nome Completo: Paulo da Siqueira Vasques	CPF: 571.353.129-53
C.I./Órgão Expedidor: 1136979844 – SSP/DI RS	
Cargo e Função: Diretor Executivo	
E-mail: paulo.aapecan@gmail.com	Telefone: (54) 99650-9729
Endereço: Travessa Santo Antônio, 10500 - casa 3 - Bairro Ana Rech – Caxias do Sul/RS	CEP.: 95060-000

1.3 - Outros partícipes

Nome:	CNPJ/CPF:
Endereço:	CEP.:

2 - EXECUÇÃO

2.1. Imóvel onde funciona o Serviço é:

(x) Próprio () Cedido () Público () Particular () Alugado

2.2. A organização da sociedade civil fica aberta quantas horas por semana?

() Até 20 horas () De 21 a 39 horas () 40 horas (x) Mais de 40 horas () Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)

2.3. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

(x) Segunda-feira (x) Terça-feira (x) Quarta-feira (x) Quinta-feira (x) Sexta-feira (x) Sábado

3 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

3.1 - Dos responsáveis

3.1.2 - Do responsável técnico

Nome Completo: Mariana da Cunha Aires		
Formação: Psicóloga		
CPF: 030.904.300-02	RG: 9088708947	Nº do Registro Profissional: 07/31688
Telefone: (53) 991273065	E-mail: psicopelotas@aapecan.org	

3.1.3 - Do responsável pela prestação de contas

Nome Completo: M ^a Regina da Silva		
CPF: 434.984.000-10	RG: 3033263108	Nº do Registro Profissional: CRESS 6519
Telefone: (54) 99626-2796	E-mail: projetos@aapecan.org	

4 – DO PROJETO

4.1 Apresentação da Instituição

A Associação de Apoio a Pessoas com Câncer (AAPECAN) é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos – organização da sociedade civil (OSC). A associação tem a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), de acordo com a Portaria nº 49, de 09 de maio de 2022– 235874.0004430/2019, que atende pessoas com diagnóstico de neoplasia e seus familiares, em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

Tem como missão atender, orientar, integrar e fornecer assistência humano-emocional, bem como material a pessoas com câncer, que se encontram em situação de vulnerabilidade, proporcionando uma melhor qualidade de vida a estes usuários e familiares.

A unidade da AAPECAN em Pelotas foi inaugurada em outubro de 2005 e em 18 de março de 2011 foi inaugurada a Casa de Apoio. Através da Casa de Apoio, se oferece acomodações para pessoas com diagnóstico de câncer, que moram em outros municípios e não têm como, sem apoio, manter o tratamento oncológico em nível ambulatorial (quimioterapia e radioterapia). A casa oferece amparo de segunda-feira à sexta-feira para o usuário e um acompanhante, é garantida hospedagem gratuita e alguns benefícios aos usuários e acompanhantes como: quatro refeições diárias, salas de convivência, atendimento psicológico, atendimento social, oficinas e grupos de apoio, além do deslocamento até o local de tratamento.

Até o momento a Casa de Apoio funciona em um prédio alugado e adaptado para as demandas dos usuários. Está em fase final de construção a sede própria da AAPECAN Pelotas, uma estrutura pensada para a ampliação dos atendimentos e uma melhor qualidade de vida aos usuários. A Casa de Apoio irá ampliar o número de quartos, passando de quatro para 16 cômodos individuais, além de um número maior de banheiros, oferecendo mais privacidade, comodidade e acolhendo um número maior de usuários e seus acompanhantes.

A luta é constante em prol de seus usuários e familiares, prestando assistência social, orientação jurídica, apoio psicológico, apoio material, humano e emocional.

Desenvolve ações educativas, oferecendo informação de qualidade, no que se refere ao enfrentamento do diagnóstico de câncer, possibilitando ao usuário informação sobre acesso a seus direitos, proporcionando melhor qualidade de vida, focando na importância do autocuidado, e na prevenção e no pós-câncer.

A instituição se mantém com ajuda da comunidade e através de participação em editais. Nesse sentido, buscando recursos para melhorar a infraestrutura da nova Casa de Apoio e trazer maior conforto e qualidade de vida aos usuários, ao que se propõe essa emenda.

4.2 - Descrição do serviço a ser ofertado

Serviço:	Período de Execução:	
Assistência Social	Início:	Término:
Serviço de Acolhimento Institucional Provisório	(a partir da public. no DOM)	3 meses a partir do repasse de valores.
Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
Nome Fantasia: AAPECAN		

Identificação do Objeto:

Aquisição de equipamentos para cozinha/refeitório e cômodos à Casa da Apoio (Serviço de Acolhimento Institucional Provisório) da AAPECAN de Pelotas.

Este projeto tem o propósito de garantir melhorias das condições do ambiente, desta forma contribuindo em resultados positivos, propiciando ganhos de qualidade, tanto no atendimento às pessoas atendidas, quanto no desempenho com melhor qualidade, nas atividades desenvolvidas.

Justificativa da Proposição:

A AAPECAN reordenou o serviço para estar nos parâmetros da política de assistência social com profissionais habilitados para tal. Os serviços e o programa que a associação executa está dentro dos parâmetros da legislação.

A associação executa atividades voltadas ao Programa de assessoramento e defesa e garantia de direitos está previsto na resolução 027/2011. Executa ofertas socioassistenciais regulamentadas pela política conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O Serviço de Acolhimento Institucional Provisório está previsto na Lei Complementar 187 de 17/12/2021 – parágrafo inciso III.

A instituição está regularmente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sob nº 14/2007 com o Programa de Assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos e o Serviço de Acolhimento Institucional Provisório. Assim, tendo a parceria junto a este Conselho, para executar o Programa e o Serviço mencionados.

O Programa de assessoramento, defesa e garantia de direitos, como prevê a Resolução 27/2011 que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da política de assistência social, que tem como objetivo executar programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos usuários, na defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos dirigidos ao público da política de assistência social. (BRASIL, 2011).

A associação desenvolve o Programa de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos que é composto por uma equipe técnica (assistente social e psicóloga). Este programa vem contribuir com famílias, indivíduos e/ou grupos para que possam fortalecer a sua autonomia, auxiliar na identificação de potencialidades, ampliarem o conhecimento do cidadão na inserção nas políticas públicas.

A Resolução 109/2009, traz no seu eixo Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de Acolhimento Institucional Provisório, sendo o serviço de acolhimento institucional para adultos e familiares:

Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. (BRASIL, 2009).

Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. (BRASIL, 2009).

Ainda na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, no art.29: “IV - serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de autossustento durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência”. (BRASIL, 2021).

A AAPECAN se caracteriza como o serviço de acolhimento institucional provisório que é ofertado aos usuários e familiares, que se encontram em trânsito em Pelotas, em função do tratamento da doença, que não possuem referência familiar na cidade, nem condições financeiras

para se acomodar.

Disponibiliza o suporte social para viabilizar o acesso do usuário à rede socioassistencial, possuindo estrutura física adequada às necessidades de seus usuários, com condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, troca de roupas de camas, leitos individuais, serviço de limpeza geral, alimentação balanceada e transporte para os locais, onde é realizado o tratamento.

Este serviço surgiu para que os usuários tivessem uma melhor qualidade de vida, e que não precisassem retornar ao município de origem no mesmo dia, tornando-se cansativo, e alguns outros usuários que residiam em municípios mais distantes do tratamento tinham que pagar um local para acomodação, sendo que muitas vezes não tinham condições para isso.

Também, a Aapecan disponibiliza de um espaço adequado para a produção e preparação dos alimentos, garantindo assim sua qualidade e a segurança, proporcionando uma alimentação, saborosa, nutritiva e segura. Haja vista que isso é estabelecido por regulamentos e fiscalizado por órgãos de saúde locais. Seguindo ainda nesse caminho, uma cozinha funcional proporciona uma instalação adequada para comportar o número de refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) oferecidas aos usuários e familiares.

Além do trabalho social desenvolvido diariamente na instituição, a associação possui também um trabalho voltado a gerar medidas preventivas e de informação, bem como para o enfrentamento do tratamento de usuários com câncer através de campanhas de prevenção e palestras de cunho informativo. Atualmente conta-se com espaços emprestados, que ao menos uma vez ao mês realizam-se reuniões para passar informações aos usuários e realizar palestras de prevenção aos diversos tipos de câncer.

Nesse sentido, a nova Casa de Apoio conta também com uma sala de reuniões, pensada e estruturada para receber em torno de 100 pessoas. Dessa forma, pensar em conforto para os usuários e familiares que irão estar presentes nas reuniões e palestras se faz necessário. O clima da Região Sul do Brasil é predominantemente temperado com influência do clima subtropical no norte da região, as estações do ano são bastante diferenciadas nesta região do país, especialmente no inverno que costuma ter temperaturas muito baixas. Assim, se faz necessário gerar conforto térmico neste ambiente para que usuários e familiares possam absorver as informações necessárias com qualidade.

Com o intuito de oferecer um espaço de convivência grupal e social para as pessoas com câncer e seus familiares, reconhecendo-os como sujeitos de direitos, capazes de escolha, de autonomia e de aprendizagem recíproca, a AAPECAN busca desenvolver potencialidades, fortalecer vínculos familiares e comunitários, possibilitar aquisições coletivas e individuais, por intermédio de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

Na participação nos procedimentos e execução do trabalho desenvolvido, a organização dispõe de uma equipe qualificada sendo à equipe técnica (assistente social e psicóloga) responsável pela execução do serviço e programa da unidade. Para cada atividade e ação são designadas responsabilidades, conforme as necessidades, trabalhando em conjunto com a coordenação, assessoria de comunicação, funcionários em geral e voluntários.

A proposta deste projeto vem ao encontro de estar angariando custeio para aquisição de utensílios a serem utilizados na cozinha, como também ares condicionados a serem dispostos nos cômodos e sala de reuniões, proporcionando aos usuários atendidos na Casa de Apoio, o serviço de Acolhimento Institucional, em prol de viabilizar um espaço acolhedor e agradável, às pessoas que realizam tratamento para o câncer na cidade, como também ao seu respectivo acompanhante.

Assim, fornecer um ambiente confortável e amparo é parte do trabalho que a instituição desenvolve para as pessoas com câncer e seus familiares, gerando maior conforto e qualidade de vida, visando minimizar os efeitos negativos do tratamento oncológico.

Objetivo Geral:

Viabilizar a aquisição de equipamentos à cozinha e para os cômodos da Casa de Apoio e sala de reuniões, possibilitando um ambiente agradável e estruturado, proporcionando inclusão social, conforto, bem estar físico, um ambiente em que os usuários oncológicos e seus familiares possam desfrutar de descanso e acolhimento, contribuindo para uma forma eficaz ao alívio e renovação as pessoas que vivenciam diretamente a doença.

Objetivos Específicos:

- Viabilizar a estruturação dos materiais de cozinha para fornecer as quatro refeições diárias com qualidade;
- Adquirir ares condicionados, viabilizando um ambiente agradável com conforto nos cômodos e sala de reuniões, viabilizando conforto térmico e um ambiente acolhedor;
- Oferecer uma melhor qualidade de vida a estas pessoas com câncer e seus acompanhantes, durante o tratamento, um local adequado e confortável, que supra as necessidades, nesta fase sensível e difícil que estão vivenciando.

Público Alvo:

Pessoas com diagnóstico de câncer e seus familiares, de todas as faixas etárias, raça, gênero, em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal que necessitem de hospedagem e refeições durante o tratamento oncológico.

Área de Abrangência:

A unidade da AAPECAN em Pelotas atua nos seguintes municípios: Arroio do Padre, Arroio Grande, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Herval, Jaguarão, Monte Bonito, Morro Redondo, Pedro Osório, Santana da Boa Vista, São Lourenço do Sul e Turuçu. Além destes, a Casa de Apoio fica disponível para qualquer usuário, cadastrado em qualquer outra unidade da instituição, de qualquer parte do Rio Grande do Sul, que precise de acolhimento em Pelotas.

Metodologia de trabalho:

A metodologia do Projeto constitui-se de estratégias, recursos e princípios que consideram as pessoas com câncer, como protagonistas de sua história de vida.

A metodologia do projeto constitui-se na aquisição de recursos para qualificar o atendimento da Casa de Apoio, considerando as pessoas com câncer e seus familiares.

A Casa de Apoio de Pelotas é considerada um segundo lar, um porto seguro, uma referência para as famílias que vêm em busca de um tratamento digno, principalmente as que vêm de outras cidades. É de grande importância para eles, porque além da hospedagem e alimentação que se disponibiliza, recebem a atenção, o carinho e o aconchego da equipe, para que possam enfrentar e vencer o tratamento, que é longo e exige cuidados intensos e duradouros, com a necessidade de sair de seus municípios para a realização do tratamento, agravando ainda mais o enfrentamento da doença, além do desgaste físico, financeiro e emocional.

Neste viés, a seguir serão descritas as etapas do projeto, com os procedimentos que as compõem, elencando os recursos materiais na sua implementação:

- Aquisição de itens de cozinha tais como: talheres, pratos, canecas, panelas e assadeiras;
- Aquisição de fogareiro elétrico;
- Disponibilidade de um espaço funcional e equipado, garantindo a funcionalidade dos serviços prestados no fazer e servir a alimentação;
- Aquisição de 12 ar condicionados split;
- Instalação dos 12 equipamentos de ar condicionados no cômodos e sala de reuniões;

- Melhores condições de conforto térmico durante o ano todo, as pessoas com câncer e seus respectivos acompanhantes;
- Equipe envolvida: assistente social, psicóloga, cuidadoras noturnas, auxiliar de limpeza, cozinheira.
 - Ao ingressar no serviço de acolhimento institucional, a acolhida é feita por um técnico assistente social ou psicólogo, onde é feito acompanhamento pelos mesmos. Os profissionais mantêm um acompanhamento diário, a partir do acolhimento até o desligamento, ou seja, até o momento em que a pessoa não necessitar mais desse serviço.

Resultados esperados e impactos previstos:

- Qualificação do atendimento já prestado;
- Melhoria na funcionalidade dos serviços da cozinha;
- Melhor conforto após o tratamento oncológico;
- Privacidade e comodidade para o usuário e seu acompanhante;
- Bem estar e qualidade de vida.
- Acolhida autêntica baseada em um modo solidário e humanizado.

REFERÊNCIAS:

AAPECAN. Associação de Apoio a Pessoas com Câncer Pelotas. 2024. Disponível em: <<https://aapecan.com.br/pelotas/>>. Acesso em 20 jun. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004. Brasília, 2005.

BRASIL. Resolução 109 de 11 de novembro de 2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Brasil, 2009. Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2009/Resolucao%20CNAS%20no%20109-%20de%2011%20de%20novembro%20de%202009.pdf. Acesso em: 23 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12101.htm. Acesso em: 07 jun. 2024.

BRASIL. Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Conselho Nacional de Assistência Social. Brasil, 2011. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2011/RESOLUCAO%20No%2027%20DE%2019%20DE%20SETEMBRO%20DE%202011.pdf. Acesso em: 21 jun. 2024.

BRASIL. Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014. Regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social. Brasil, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8242.htm. Acesso em: 18 jun. 2024.

BRASIL. Lei Complementar Nº 187, de 16 de dezembro de 2021. Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 5.172, de

25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nºs 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências. Brasil, 2021. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/2021/leicomplementar-187-792101-normaatualizada-pl.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2024. 16-dezembro-2021-

5 - RECURSOS HUMANOS (de acordo com a NOB-RH/SUAS)

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Coordenador	Superior Completo	44h	Celetista
Assistente Social	Superior completo	30h	Celetista
Cozinheira	Fundamental incompleto	44h	Celetista
Cozinheira (2)	Médio incompleto	44h	Celetista
Auxiliar de limpeza	Fundamental completo	44h	Celetista
Auxiliar de limpeza	Médio completo	44h	Celetista
Cuidadora noturna	Superior completo	28h	Celetista
Cuidadora noturna	Médio completo	24h	Celetista
Psicóloga	Pós Graduação	24h	Celetista

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 1	Estruturação dos materiais de cozinha para fornecer as quatro refeições diárias com qualidade.	Aquisição de colheres;	un.	60	A partir da assinatura do termo	3 meses
		Aquisição de garfos;	un.	60		
		Aquisição de facas;	un.	60		
		Aquisição de pratos;	un.	60		
		Aquisição de canecas;	un.	60		
		Aquisição de panela de pressão 6 litros;	un.	01		
		Aquisição de panela de alumínio grande	un.	01		
		Aquisição de panela de 45 litros	un.	01		

Meta 2	Climatização dos quartos com ar condicionado para maior conforto	Aquisição de assadeira baixa menor	un.	01		
		Aquisição de assadeira baixa maior	un.	01		
		Aquisição de assadeira alta menor	un.	01		
		Aquisição de assadeira alta maior	un.	01		
		Aquisição de fogão elétrico 2 bocas	un.	01		
		Aquisição e instalação de ar condicionados 12000 BTUS – split	un.	10		
		Aquisição e instalação de ar condicionados 24000 BTUS - split	un.	02		

7 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	60 garfos mesa Tramontina	299,40	299,40	-
	60 colheres mesa Tramontina	299,40	299,40	-
	60 facas Tramontina	419,40	419,40	-
	60 pratos raso	780,00	780,00	-
	60 canecas 220 ml	599,40	599,40	-
	01 forma nº 3 baixa	24,90	24,90	-
	01 forma nº 5 baixa	44,95	44,95	-
	01 forma nº 3 alta	29,99	29,99	-
	01 forma nº 5 alta	54,50	54,50	-
	01 panela pressão 6 litros	299,99	299,99	-
	01 fogão elétrico 2 bocas	198,00	198,00	-
	01 panela 45 litros	290,00	290,00	-
	01 panela grande	549,00	549,00	-
	10 ar split inv 12000 BTU	22.490,00	24.633,00	-
	02 ar split inv 15000 BTU	8.738,00	9.367,00	
	01 televisor de 65"	3.399,00	3.399,00	-
TOTAL GERAL			41.287,93	

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais) –

CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 e 2	R\$ 40.000,00	-	-	-	-	-
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
-	-	-	-	-	-	-

CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 e 2	R\$ 1.287,93	-	-	-	-	-
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
-	-	-	-	-	-	-

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a)ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS COM CÂNCER - AAPECAN declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 09 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
PAULO DA SIQUEIRA VASQUES
Data: 09/07/2024 16:31:55-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Paulo da Siqueira Vasques
Representante Legal – Diretor Executivo

10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.
Local e Data <i>Pelotas, 26 de agosto 2024.</i> <i>Edmar Mesquita</i> Secretário de Assistência Social Matrícula 44014
Edmar Mesquita Secretário de Assistência Social